DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 910 **Conde, 17 de maio de 2013.** **Preço: R$ 0,50**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPM

PORTARIA n.º 19/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora MARIA DE FÁTIMA BEIJAMIN DA SILVA, professora, matrícula 41, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 45 da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 20/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora GEOVÂNIA SOARES DOS SANTOS, monitora, matrícula 45, lotada na Secretaria do Trabalho, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da EC 41/03, c/c § 1.º do Art. 24 da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 21/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora GIZELDA DUARTE DE ALCÂNTARA, professora, matrícula 308, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da EC 41/03, c/c § 5.º, art. 40 da Constituição Federal e Art. 45, I a IV e Parágrafo Único da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 22/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora ESTER EVANGELISTA DE AZEVÊDO PATRÍCIO, professora, matrícula 071, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da EC 41/03, c/c § 5.º, art. 40 da Constituição Federal e Art. 45, I a IV e Parágrafo Único da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 23/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora RENILDA RIBEIRO DE MENEZES, professora, matrícula 270, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da EC 41/03, c/c § 5.º, art. 40 da Constituição Federal e Art. 45, I a IV e Parágrafo Único da Lei Mu..cipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 24/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora AURENICE NILO DA GAMA, auxiliar de serviços, matrícula 119, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Urbanismo, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da EC 41/03, c/c § 1.º do Art. 24 da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 25/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor ÊNIO HONÓRIO MONTEIRO, professor, matrícula 347, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da EC 41/03, c/c Art. 40 da Constituição Federal, Art. 3.º da EC n.º 47/2005 e Art. 45 I a IV da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 26/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sra. XÊNIA DE FRANÇA AMARAL MAURÍCIO, por falecimento do Servidor EVALDO MAURÍCIO DA COSTA, gari, , matrícula 1476, lotado na Secretaria de Obras, com fundamento no art. 40, § 2.º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, c/c os arts. 7.º, I e 35, II da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 27/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA à AMANDA REBECA GOMES RODRIGUES, pelo falecimento da Servidora MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES RODRIGUES, mat. 1417, professora, no valor de 50% (cinquenta por cento) de seus proventos, com fundamento no art. 40, §§ 2.º, 7.º, II e 8.º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, c/c os arts. 7.º, I, 8.º, III e art. 35, II da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 28/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à NEY SAULO INTERAMINENSE RODRIGUES, pelo falecimento da Servidora MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES RODRIGUES, mat. 1417, professora, no valor de 50% (cinquenta por cento) de seus proventos, com fundamento no art. 40, §§ 2.º, 7.º, II e 8.º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, c/c os arts. 7.º, I e art. 35, II da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 29/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora **ELZA MARIA DA SILVA**, auxiliar de serviços, matrícula 060,, lotada na Secretaria de Administração, com fundamento no **ART. 6.º, I, II, III e IV DA EC 41/03, c/c § 5º, ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e ART. 45, I a IV e PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 332/2004.**

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 30/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora **BERENICE RIBEIRO DE LIMA**, auxiliar de serviços, matrícula 044,, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **ART. 6.º, I, II, III e IV DA EC 41/03, c/c § 5º, ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e ART. 45, I a IV e PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 332/2004.**

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 31/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DOS SANTOS**, matrícula 081, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, auxiliar de serviços, com fundamento no **ART. 6.º, I, II, III e IV DA EC 41/03, c/c § 5º, ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e ART. 45, I a IV e PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 332/2004.**

Conde – PB., em 17 de maio de 2013.

JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

EMENTA:
CRIA O ARTIGO 24-A NO TEXTO DA RESOLUÇÃO N.º 006/2006 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE– PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – PB, nos termos do art. 19, IV, item IV, da Lei Orgânica Municipal de Conde – PB, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º Fica criado o Art. 24-A no texto da Resolução n.º 006/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde – Paraíba), que terá a seguinte redação:

"Art.24-A – A vacância em cargo da Mesa Diretora ocorrerá quando o titular:
I – perder o cargo de Vereador;
II – licenciar-se, para tratar da própria saúde, por mais de cento e vinte dias;
III – renunciar ao cargo que detém;
IV – assumir outro cargo público, por mais de cento e vinte dias, que não enseje a perda do mandato;
V – por morte.

§1º - Declarado vago qualquer cargo da Mesa Diretora, será ele preenchido mediante eleição, dentro de, no máximo, dez dias, observadas as formalidades dos arts. 15º a 19º deste Regimento.

§2º O disposto neste artigo não se aplica, se faltarem menos de três meses para o término do mandato da Mesa Diretora, caso em que o Suplente assumirá o cargo vago;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 08 de abril de 2013.

DENYS PONTES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde